

INDICAÇÃO

Solicito a instalação de quebra-molas e redutores de velocidade na Avenida Coxipó Mirim, quadra 142 lote 2 Bairro Drº Fabio 2 - Estrada da Ponte de Ferro.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se em virtude do intenso fluxo de veículos que trafegam em alta velocidade ao longo da referida via, o que tem representado um risco constante à integridade física dos pedestres, moradores e, em especial, de crianças e idosos que nela circulam diariamente. A ausência de dispositivos eficazes de controle de velocidade, como lombadas (quebra-molas), tem contribuído para a recorrência de situações de perigo, tornando imprescindível a adoção de medidas preventivas que promovam maior segurança e tranquilidade à comunidade local.

Dessa forma, contamos com a sensibilidade e atenção do poder público para que essa demanda seja analisada com urgência, a fim de garantir maior segurança e tranquilidade à comunidade local.

A Administração Municipal, comprometida com os interesses dos cidadãos deste município, deverá assegurar este serviço com a máxima brevidade, antes que aconteçam acidentes que possam causar maiores transtornos. Assim sendo, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências.

Pelos motivos acima expostos, submetemos à apreciação da mesa a presente indicação.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 4 de julho de 2025.

Demilson Nogueira (Câmara Digital) - PP

Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360036003300380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

